



# Prefeitura Municipal de Oratórios

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal.**

**Nº. 338/2009.**

**Senhor Presidente,**

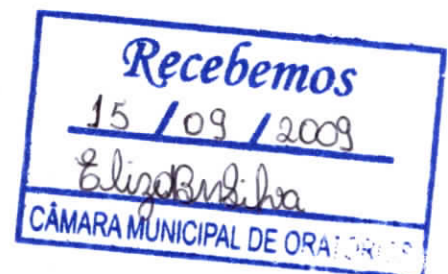
**Em anexo encaminho Lei Municipal Nº338/2009 que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Oratórios/MG, 14 de setembro de 2009.**

**Atenciosamente,**

  
**Odilon Ferreira de Oliveira Junior**  
**- Prefeito Municipal -**

**Ao**  
**Exmo. Senhor**  
**Antônio Carlos Contarini.**  
**Presidente da Câmara.**





# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL Nº 338/2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Oratórios:

02                    PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
02.04                SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

26                    Transporte  
26.782                Transporte Rodoviário  
26.782.012           Melhor Acesso  
26.782.012.10024   Aquisição de Máquina – Pró Vias

**4.4.9.0.51            Obras e Instalações ..... R\$ 250.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fonte de recurso será a realização de Operação de Crédito.

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 267, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2009 e na Lei nº 314 de 01 de agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

Programa 012:	Melhor Acesso
Descrição:	Aquisição de Máquina
Tipo:	Projeto
Produto:	Máquina Adquirida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 01	2009

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 11 de Setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal